

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559-3200



[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

**PREFEITURA DE OURO PRETO****OFÍCIO 002122/2022**

Ouro Preto, 16 de agosto de 2022

**RESPOSTA REPRESENTAÇÃO 167/22**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Luiz Gonzaga  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto - MG

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Comunicação Interna resposta da Secretaria Municipal de Defesa Social em resposta à Representação 167/22 de autoria da Vereadora Lilian Albuquerque.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

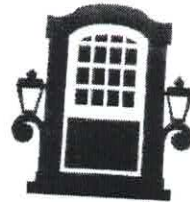
*Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



REPRESENTAÇÃO: 167/22

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 36016

Correspondência Recebida

Em 08/06/22

Ass. VERD Hs e 15h29 Min

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que envie a presente Representação a Guarda Municipal de Ouro Preto pedindo esclarecimentos em relação à possibilidade segurança de crianças ao chegar e sair de escolas localizadas em frente à BRs ou em locais com grande fluxo de carros no município, em especial da Nossa Senhora Auxiliadora, localizada em Cachoeira do Campo.

Pais de alunos (a maioria crianças, já que a escola oferece a fase introdutória até a 4ª série), alegam o perigo de atravessar a BR para levar seus filhos à escola Nossa Senhora Auxiliadora, localizada próxima a uma via com grande fluxo de carros a todo o momento. Como os alunos de sua maioria são crianças, gostaríamos de saber: é possível que a Guarda Municipal atue executando policiamento preventivo nos horários que as crianças saem e chegam, para garantir a segurança de ambos, não só na escola citada, mas em todas do município?

Sabemos o árduo trabalho desempenhado pela corporação mediante ao efetivo em número reduzido de funcionários, mas nossas crianças são prioridades e, por isso, fazemos essa representação.

Justificativa

A presente representação se justifica no intuito de atender demandas que chegaram ao mandato e garantir a segurança de pais e crianças.

Sala de Sessões, 8 de Junho de 2022.



Ouro Preto

página 1 / 2



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



Vereadora Lilian França Albuquerque - PDT

LILIAN FRANCA  
ALBUQUERQUE:9  
1360510630

Assinado de forma digital por  
LILIAN FRANCA  
ALBUQUERQUE:91360510630  
Dados: 2022.06.08 15:02:22  
-03'00'

APROVADO em única discussão

Por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 09 de JUNHO de 2022

Naércio França  
Presidente

Com 8 votos a favor e com — votos contra

AR = ALEX

AP = ZÉ DO DIVER, MATHEUS, TÁLIO, LUCIANO, SANDRILHO

  
Vantuir Silva  
Vereador

Câmara de Ouro Preto

  
Naércio França  
Vereador

Câmara de Ouro Preto



Ouro Preto





 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO**  
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

Ofício nº OF-SEC/22-06-261

Ouro Preto, 10 de junho de 2022

Guarda Municipal de Ouro Preto

539

Assunto: **Solcitação Faz**

Prezado,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia da Representação nº 167/2022, da vereadora Lílian França, aprovada na 35ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, realizada no dia 09 de junho de 2022, solicitando esclarecimentos em relação a possibilidade aumentar a segurança de crianças ao chegar e sair de escolas.

No aguardo da resposta.

Atenciosamente

LUIZ GONZAGA DE  
OLIVEIRA:46440534653

Assinado de forma digital por LUIZ GONZAGA  
DE OLIVEIRA:46440534653  
Dados: 2022.06.10 15:05:21 -03'00'

**Luiz Gonzaga de Oliveira**  
**Presidente**





Ouro Preto, 19 de Julho de 2022.

Ofício nº539 /2022/COMPDEC

À  
DDa. Sra. Lílian Albuquerque

Vereadora da Câmara Municipal de Ouro Preto

Ref.: ~~Indicação~~ 167/2022

*Representação*  
Prezada vereadora,

Em atenção a vossa indicação, e demais Edis, supracitada, entendemos vossas preocupações no sentido de dar conforto e segurança aos Pais e Alunos das escolas que estão instaladas próximas às rodovias, quando no momento de entrada e saída para as aulas.

Todavia, informamos que diversas foram as solicitações junto ao DNIT, no sentido de encontrar uma solução para tal demanda, tem em vista se tratar de Rodovia Federal e toda e qualquer intervenção, ser de responsabilidade deste, de acordo com a Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Desta forma, caso esta Egrégia Casa venha fazer uma representação junto ao DNIT, colocamo-nos a disposição para, juntos, formalizar tal documento, uma vez que é também desejo da Guarda Municipal de Ouro Preto, zelar pela integridade dos seus cidadãos.

Aproveitamos a oportunidade para externar votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Evandro Pena  
Assessor



Jonathan Marotta  
Comandante da Guarda Municipal de Ouro Preto



Juscelino dos Santos Gonçalves  
Secretário de Defesa Social





Mem 639/2022 – SGCM

Ouro Preto, 15 de junho de 2022.

Ao Senhor Secretário de Defesa Social

Assunto: **resposta à representação nº 167/2022** , Câmara Municipal de  
**Ouro Preto**

Senhor Secretário,

Por meio da representação 167/2022, da vereadora Lilian França, aprovada na 35 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, realizada no dia 09 de junho de 2022, foi solicitado à Guarda Civil Municipal de Ouro Preto a realização de patrulhamento preventivo a fim de garantir a segurança dos alunos, principalmente na travessia dos que estudam nas Escolas próximas à rodovia federal 356, trecho ao longo do distrito de Cachoeira do Campo.

Diante da requisição, conforme dispõem do artigo 1º § 1, § 2 e § 2 da LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro, *in verbis*:

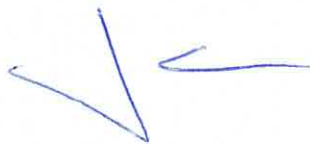
Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Em 04.07.22

Encaminha à  
Câmara Municipal/Unidade.  
na solicitante respondida  
do e demandada.









§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

Conclui-se, que por se tratar da Rodovia Federal, embora passe por dentro de Cachoeira do Campo, distrito de Ouro Preto, não pode a Guarda Civil de forma ordinária atuar para controlar o fluxo de veículos a fim possibilitar a travessia de pedestres, sob pena de responsabilização por atuar fora de sua competência territorial.

Sugere-se, uma requisição formal ao DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a fim de verificar formas alternativas de melhorar a segurança dos usuários da via.

atenciosamente,

**Jonathan  
Marotta**

Assinado de forma  
digital por

Jonathan Marotta

Dados: 2022.06.15

Jonathan Marotta 19:59:51 -03'00'

Comandante da Guarda Civil Municipal de Ouro Preto

